

Lei nº 3.579, de 21 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Responsabilidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.579/2006:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

04.00.00-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.00.00-DIRETORIA GERAL

04.01.01-DIRETORIA

319011.00-17.512.0100.2005.6000 – Vencimentos e Salários 220.000,00

339039.99 -17.512.0100.2005 – Outros Serviços de Terceiros 413.500,00

Pessoa Juridica

319016.00 -17.512.0100.2005.6000 – Outras Despesas Variáveis 20.000,00

Pessoal Civil

319013.00 – 17.512.0100.2005.6000 – Obrigações Patronais 106.000,00

339030.00 – 17.512.0100.2005.6000 – Material de Consumo 130.000,00

449052.00 – 17.512.0092.1047.0000 – Compra de Veiculos e 230.000,00

Maquinas

449052.00 – 17.512.0100.2056.0000 – Equipamento e Material 30.000,00

Permanente

449051.00 – 17.512.0091.1046.0000 – Interligação do Emissário 274.000,00

de Esgoto da Fatec e Sobral

469071.00 – 28.843.0099.0003.0000 – Parcelamento de Débitos 1.500,00

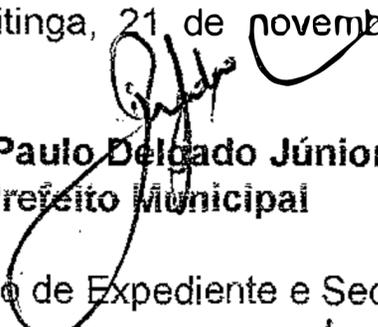
com INSS

T O T A L G E R A L..... 1.425.000,00

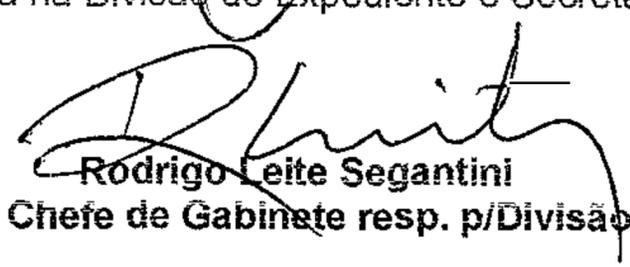
Art. 2º. O total do presente crédito será coberto conforme Art. 43 §1º inciso I da Lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão